



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Da COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº. 161/2023**,
que, dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das
leis que tratam sobre a prevenção e o combate à
violência contra as mulheres no município do Recife.
Pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 161/2023**, de autoria da **Vereadora Michele Collins**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não apresentou emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa, tem por objetivo criar mais uma iniciativa de divulgação de informações para a mulher vítima de violência, bem como proporcionar conhecimento acerca dos seus direitos previstos nas normas atualmente em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

A divulgação das leis que tratam sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres no município do Recife, deve ser de forma clara e objetiva e em locais apropriados para essa finalidade. Deverá também divulgar os serviços oferecidos para o acolhimento, o atendimento e o acompanhamento das mulheres vítimas de violência.

Mesmo com a vigência da Lei Maria da Penha, a violência doméstica lamentavelmente é uma realidade em inúmeras residências brasileiras, e os números ainda são altos. De acordo com dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, de janeiro até julho de 2022, foram registradas mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres no Brasil.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 161/2023, de autoria da Vereadora Michele Collins.**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher**, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 161/2023, de autoria da Vereadora Michele Collins.

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Vereadora Professora Cida Pedrosa–PCdoB
Presidente

Vereadora Ana Lúcia – Republicanos
Vice-Presidente (Relatora)

Vereadora Elaine Pretas Juntas - PSOL
Membro Efetivo

Vereadora Michele Collins- PP
Suplente

Vereadora
Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER



Fonte: Anuário de Segurança Pública 2023

